



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua Maria Clarice Moreira, 200, Boa Esperança

CEP: 62.685-000 – Paraipaba/CE

Fone/Fax: (85) 3363-1156

Email: cmas_paraipaba@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 09/ 2011, de 05 de dezembro de 2011.

Aprova o Plano de Providências para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para o ano de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAIPABA – CMAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8742 (LOAS) de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 174 de 14 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a importância do Sistema Único da Assistência Social no fortalecimento do modelo descentralizado e participativo da Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento dessa política através do poder público municipal e sociedade civil organizada.

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de se efetivar a participação e o controle social no âmbito do SUAS.

CONSIDERANDO a visita técnica Estadual realizada em 10 de novembro de 2011 que detectou a necessidade de adequação de alguns aspectos no CRAS.

CONSIDERANDO a apresentação de propostas satisfatórias de superação das problemáticas apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providências para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para o ano de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHEIROS:

João Carlos Brito Pereira

Ulberle Alves dos Santos

Aldemir Santos de Carvalho

Katiane Crispelães Cordeiro

Leone Lourenço da Fonseca Marques

Emmanuel dos Santos Gomes

Sala de Reuniões do CMAS, 05 de dezembro de 2011.

Quadimilda Siqueira Lopes
Presidente do CMAS